



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Parecer ao Pedido de Informação nº 006/2017

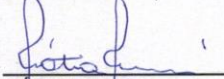
Através do Pedido de Informação nº 006/2017, a vereadora Carine Tomasi Arboit solicita ao Poder Executivo que informe para que finalidade está sendo usado o terreno onde iria se instalar a empresa Nova JVA, e quais os procedimentos adotados em relação a instalação de novas empresas no local, após a confirmação de que aquela empresa não teria mais interesse no imóvel.

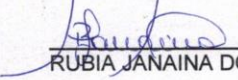
O pedido de informação foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.

A possibilidade de o Legislativo solicitar informações ao Poder Executivo encontra previsão no art. 31, inciso XII, da Lei Orgânica de Vila Maria e tem em vista sua função fiscalizadora prevista no art. 1º e 3º do Regimento Interno. O pedido de informações deve ter em pauta o interesse público e deve ser encaminhado, por escrito, pelo Presidente da Câmara ao Prefeito Municipal, após a aprovação em plenário, nos termos do art. 31, inc. XXIII, alínea "c", do Regimento Interno. Também o § 3º, inc. VII, do art. 93, do citado Regimento, determina que serão escritos e sujeitos a deliberação do plenário os requerimentos que versem sobre informações solicitadas ao Prefeito Municipal.

Dessa forma, considerando a previsão legislativa acima indicada, o presente pedido de informação encontra suporte jurídico e legal e obedece aos aspectos constitucionais, legais e formais, estando em condições de ser apreciado pelo plenário, motivo pelo qual o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 23 de outubro de 2017.


CÁTIA FERRI


RÚBIA JANAINA DOS SANTOS

CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

23 de outubro de 2017